



PROCESSO Nº	10.926-6/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
SERVIDOR	O. A. F.
BENEFICIÁRIA	E. A. F.
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR MILITAR
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato Administrativo nº 123/2022/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 30/03/2022, que concedeu pensão em caráter vitalício à **Sra. E. A. F.**, na qualidade de mãe, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. O. A. F.**, ocorrido em 10/06/2021, transferido para a inatividade pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Segundo Sargento PM, Nível "003", no município de Cuiabá-MT.

2. Em sede de relatório técnico preliminar<sup>1</sup> de pensão, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se pelo registro do **Ato Administrativo nº 123/2022/MTPREV**, nos termos do art. 211, §2º, da Resolução Normativa nº 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, este em Parecer nº 8.754/2022, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato Administrativo nº 123/2022/MTPREV**, publicado em 30/03/2022.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)  
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 130124/2022  
DAM

